

DECRETO Nº 5.381/ 2014

Atualiza, para o exercício de 2015, os valores de referência da Planta de Valores Imobiliários – PVI e da Tabela de Preços de Construção – TPC para o Município de Itajubá.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 16, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário do Município de Itajubá,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores de referência da Planta de Valores Imobiliários - PVI e da Tabela de Preços de Construção - TPC, aprovados pela Lei Complementar Municipal nº 25, de 27 de dezembro de 2005, pelo índice de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) correspondente ao INPC/IBGE acumulado de outubro de 2013 a setembro de 2014, para o exercício de 2015.

Art. 2º. Fica concedido desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento total, em parcela única, do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Itajubá, 28 de novembro de 2014.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal

PETER LUIZ PEREIRA RENNÓ

Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo